

## PORTARIA Nº 001/11-CME

**Súmula:** Compõe as Câmaras de Educação Infantil – CEI, de Legislação e Normas – CLN e de Ensino Fundamental e suas modalidades - CEF do CME/Cascavel, e fixa nelas os respectivos Conselheiros, para exercício de suas atividades, até a eleição da próxima gestão da Presidência do colegiado, em 2013.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cascavel - CME/Cascavel, no uso das atribuições constantes no § 1º do artigo 25, e o disposto nos artigos de n.º 26 a 29 do Regimento Interno em vigor nesta data; considerando a necessidade de organizar os trabalhos internos dos integrantes deste colegiado em virtude da homologação do Regimento Interno deste Conselho que passou a vigorar a partir de 19 de julho de 2011, em 17/08/11 este CME,

### RESOLVE:

Art. 1.º - Compor a **Câmara de Educação Infantil – CEI**, que será integrada pelos seguintes Conselheiros Titulares: Iêda Cândido dos Santos, Maria Tereza Chaves, Sérgio Antônio Thomé e Vanderlei Augusto da Silva.

Art. 2.º - Compor a **Câmara de Legislação e Normas – CLN**, que será integrada pelos seguintes Conselheiros Titulares: Márcia Aparecida Baldini, Iolinda Rodrigues de Almeida Dal Molin, Sueli Góiz da Silva e Luis Fábio Queiróz de Oliveira.

Art. 3.º - Compor a **Câmara de Ensino Fundamental e suas modalidades – CEF**, que será integrada pelos seguintes Conselheiros Titulares: Erica da Silva, Beatriz Helena Dal Molin, Marilei Lourdes dos Santos Teixeira e Ivo José Triches.

Art. 4.º - Na eventualidade de algum Conselheiro Suplente vir a assumir a titularidade, este integrará a Câmara do seu respectivo Conselheiro Titular.

Art. 5.º - É assegurada a participação do Conselheiro Presidente do CME no trabalho de Câmara, observando-se ao disposto no § 5.º do artigo 27 do Regimento Interno em vigor.

Art 6.º - As Câmaras devem eleger seu Presidente e Vice, excepcionalmente para o exercício de suas atividades, no prazo que se estende até a eleição da próxima gestão da Presidência do colegiado, em 2013.

Cascavel/PR, em 17 de agosto de 2011.

Marilei Lourdes dos Santos Teixeira  
Conselheira Presidente  
CME/Cascavel

HOMOLOGADA EM 18/10/2011

PUBLICADO EM  
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO  
Nº 422 Pág: 08  
EM 18/10/2011